



LEI Nº 1863/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 688.827,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar, no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 688.827,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 30.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 212.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 242.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC' - -
----- R\$ 388.000,00

CAM. MUN. DE PIRANGA 002958 29/ABR/2021 09:52



Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 388.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS -----
----- R\$ 58.827,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 58.827,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 688.827,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 688.827,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 688.827,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO
BÁSICA ----- R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 600.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----
----- R\$ 88.827,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 88.827,00



Total da Unidade 06 ----- RS 688.827,00

Total da Instituição 02 ----- RS 688.827,00

Total Geral Anulado ----- RS 688.827,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1863/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 688.827,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar, no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 688.827,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 30.000,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 212.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 242.000,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC ----- R\$ 388.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 388.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE
2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS ----- R\$ 58.827,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 58.827,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 688.827,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 688.827,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 688.827,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA --- R\$ 600.000,00
Total da Sub-Unidade 01 --- R\$ 600.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 88.827,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 88.827,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 688.827,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 688.827,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 688.827,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:364F08E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/04/2021. Edição 2998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>